

DECRETO Nº 6.876, de 31 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$26.663,20 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GO	
32	27	1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	
210	212	1	1
219	215	1	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE	
807	804	1	1
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GO	
27		1	1

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SE	3
212	1		1
			3
215	1		1
			3
		SECRETARIA MUNICIPAL DE DE	
804	1		1
			3
Soma:			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 31 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal